ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 39, de 18 de Outubro de 1974.

Concede Majoração dos Subsidios e Representação do Prefeito.

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 18 de Outubro de 1974, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os subsidios e representação do Prefeito Municipal de Marabá, nos têrmos que dispõe o artigo 57, parágrafo único do Decreto Lêi nº 164, de 23/01/70.

Art. 2º - A Majoração de que trata o artigo anterior tem efeito retroativo a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da despesa ora autorizada, estão contidos na Lêi Orçamentária Vigente, conforme determina o artigo 3º, alinea B da mesma Lêi.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, nos têrmos do seu artigo segundo.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de Outubro de 1974.

Presidente

Edmundo Amorim

1º Secretário

Francisco Rebelo [illegible]

2º Secretário.